



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 076, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO NOS
DIAS 08/09/2016 E 09/09/2016.”**

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o dia **7 de setembro**, que marcou o dia da Independência do Brasil no ano de 1822 proclamada pelo príncipe regente DOM PEDRO I, data esta importante aos Patriotas dessa Nação, comemorado anualmente, no corrente ano recairá na quarta-feira;

CONSIDERANDO, que os serviços de caráter essencial/ou relevante serão mantidos;

CONSIDERANDO, que a estrutura da administração pública municipal deve também atender ao princípio da economicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barra do Turvo, os dias **08/09/2016** (Quinta-Feira) e **09/09/2016** (Sexta-Feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2º. Os servidores que trabalham em regime de escala/plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º. O expediente normal voltará no dia 12 de setembro (Segunda-Feira) de 2016, a partir das 07h30min.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Barra do Turvo/SP, 01 de setembro 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos e disponibilizado na íntegra no site da Prefeitura Municipal (<http://www.barradoturvo.sp.gov.br>).

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN

Secretária Municipal de Administração